



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"

CNPJ(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA 2.339

DE 20 DE ABRIL DE 2005.

“AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA COBERTA NO SETOR SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis e Art. 56, § 8º da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a construir uma Feira Coberta no Setor São Miguel, localizada neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Abril de 2005.


ALDAIR DA COSTA SOUSA (Gipão)
- PRESIDENTE -